



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58      Inscrição Estadual: Isento  
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-1211 / 3524-1112  
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

## **LEI Nº1164 /2005.**

*"Dispõe sobre o Plano Municipal Decenal de Educação de São João Batista do Glória e dá outras providências."*

**A Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG, no uso de suas atribuições, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o Plano Municipal Decenal de Educação de São João Batista do Glória, para o decênio 2005-2014 (dois mil e cinco, dois mil e quatorze), constante do documento anexo.

**Art. 2º** - O Município de São João Batista do Glória, por meio de Comissão específica, a ser oficialmente constituída, procederá a avaliações periódicas da implementação do Plano Municipal Decenal de Educação.

**Parágrafo Único**- A primeira avaliação realizar-se-á no segundo semestre do primeiro ano de vigência desta lei. O Poder Legislativo, por meio da Comissão de Educação, Saúde e Assistência, acompanhará a execução do Plano Municipal Decenal de Educação.

**Art. 3º**- O Poder Executivo Municipal empenhar-se-á na divulgação deste Plano e na progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade gloriense o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João Batista do Glória/MG, em 13 de dezembro de 2005.

  
**Glayson da Silveira Martins**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58      Inscrição Estadual: Isento  
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-1211 / 3524-1112  
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

---

## ANEXO

### Comissão para Elaboração do Plano Municipal Decenal de Educação

- Tânia Aparecida Martins Godinho, diretora do Departamento de Educação e coordenadora da Comissão;
  - Josiane da Silveira Queiroz, representante da Superintendência Regional de Ensino em Passos;
  - Gislene Elisa Ramos Santos, representante da Câmara Municipal;
  - Diuliane Garcia de Souza e Juliene da Silveira Martins Reis, representantes dos profissionais da educação do município;
  - Ieldeleide Soares Gomes de Oliveira, representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
  - Izete Clotilde de Simone Martins, representante da Rede Municipal de Ensino;
  - e
  - Luzia Garcia Beraldo Silveira, representante da Rede Estadual de Ensino.
-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58      Inscrição Estadual: Isento  
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-1211 / 3524-1112  
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

---

## Apresentação

Comungando nos ideais de educação da União, atualmente vigentes por meio da lei federal nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, que aprovou o Plano Nacional de Educação, o Município de São João Batista do Glória cumpre seu papel constitucional de ente federado, por assunção ao Estado de Minas Gerais, e se coloca pronto a contribuir por tão importante atividade gestora que é a de ministrar a educação por intermédio de suas repartições específicas e diretamente voltadas para esse fim.

Assim, na atual estrutura administrativa, tem no Departamento de Educação (Cultura, Turismo e Esporte) a força maior que congrega as escolas municipais e se disponibiliza para a única escola estadual existente no município, desenvolvendo procedimentos crescentes de qualificação que têm no resultado concreto a certeza de que a caminhada é proveitosa, é produtiva.

O Plano Municipal Decenal de Educação 2005-2014, que tem na sua concepção a comunhão com os Planos Estadual e Nacional, elaborado a partir de propostas de base (foram ouvidos professores, estudantes, pais de alunos e a comunidade como um todo por suas entidades organizadas), vem agregar ao processo educacional gloriense a importância que lhe é difundida, caracterizando valor fundamental ao caráter da comunidade estudantil até então não concebido, numa era nova de atuação política no propagado dever de dar provimento à formação educacional. Por tudo isso, o grupo de educadores glorienses é consciente de que a educação é fundamental para o desenvolvimento do Município, do País, enfim.

*Comissão de Elaboração do Plano Municipal Decenal de Educação 2005-2014*

*Tânia Aparecida Martins Godinho - Diretora do Departamento de Educação*

*Glaysen da Silveira Martins - Prefeita Municipal*

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58      Inscrição Estadual: Isento  
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-1211 / 3524-1112  
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

---

## Introdução

Data de 1932 a idéia de planejar a educação no Brasil. Educadores e intelectuais brasileiros lançaram o Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, no qual salientaram a necessidade da elaboração de um plano unitário para promover a reconstrução da educação no País. A própria Constituição de 1934 acampou a idéia determinando à União que estabelecesse o plano nacional de educação.

Nas décadas seguintes sucederam-se ações governamentais que acrescentaram e agregaram valor ao ideal dos Manifesto dos Pioneiros. A atual Carta Magna, promulgada em 1988, expressa veemente em seu artigo 214, sob a égide de um plano plurianual, o desejo maior da nação brasileira quanto à educação:

- ✓ a erradicação do analfabetismo;
- ✓ a universalização do atendimento escolar;
- ✓ a melhoria da qualidade de ensino;
- ✓ a formação para o trabalho e para a cidadania e a promoção científica e tecnológica do País.

Em março de 1990, em Jomtein, na Tailândia, foi realizada a 1ª Conferência Mundial sobre a Educação para Todos, pioneira experiência internacional de coordenação de ações e formulação de compromissos para o desenvolvimento da educação básica. As nações que voluntariamente aprovaram a célebre "Declaração Mundial sobre Educação para Todos: Satisfação das Necessidades Básicas de Aprendizagem", que deveria ser verificada e renovada a cada dez anos, comprometeram-se:

- ✓ a universalizar o acesso, a permanência e o sucesso de todos os alunos;
- ✓ a desenvolver a educação com o foco no aluno e a organizar a escola como um ambiente de aprendizagem;
- ✓ a ampliar os meios e o raio de ação da educação básica e fortalecer alianças.

O Ministério da Educação (e Cultura) liderou a elaboração do primeiro Plano Decenal de Educação, gerando planos municipais, estaduais e, finalmente, nacional. A segunda LDB, de 1996 (a primeira data de 1961), retomou o mandato de Jomtein, instituindo a Década da Educação, a vigorar a partir de dezembro de 1997, mas só em 2001, sob o governo Fernando Henrique Cardoso, consolidou-se a idéia com a sanção da lei nº 10.172, que instituiu o segundo Plano Nacional de Educação, estabelecendo a obrigatoriedade dos estados e municípios elaborarem e submeterem à apreciação e aprovação do Poder Legislativo correspondente, a proposta de um Plano Decenal próprio. Quatro premissas orientaram a elaboração do PNE:

- ✓ a educação como um direito de todos;
  - ✓ a educação como fator de desenvolvimento social e econômico do País;
-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58      Inscrição Estadual: Isento  
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-1211 / 3524-1112  
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

---

- ✓ a redução das desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e à permanência, com sucesso, na educação pública;
- ✓ a democratização da gestão do ensino público nos estabelecimentos oficiais.

Considerando o contexto de relativa escassez de recursos, o PNE estabeleceu as seguintes prioridades:

- ✓ garantia de ensino fundamental (EF) obrigatório de oito anos às crianças de 7 a 14 anos;
- ✓ garantia de EF a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria ou que não o concluíram;
- ✓ ampliação do atendimento aos demais níveis de ensino - a educação infantil, o ensino médio e a educação superior;
- ✓ valorização dos profissionais da educação;
- ✓ desenvolvimento de sistemas de informação e de avaliação em todos os níveis e modalidades de ensino.

Um plano decenal não é um plano da Prefeitura, ou de um governo, ou de um partido ou coalizão política. Os objetivos e metas que nele forem fixados precisam ser objetivos e metas dos cidadãos e das organizações da sociedade civil existentes no município. Por isso, tanto para a elaboração do plano quanto para o controle social externo de sua implementação, é imprescindível a participação dos cidadãos e das organizações da sociedade civil existentes no município.

Ao ser instituído por lei municipal, o Plano Decenal terá força vinculatória para todos e melhores chances políticas de uma boa execução, com a executoriedade assegurada por um controle externo. Uma comissão não-governamental, formada por representantes das redes de ensino, da sociedade civil, dos pais de alunos, também, por representantes dos alunos do último ano do ensino fundamental e do último ano do ensino médio, deverá assumir esse controle. O Departamento de Educação deverá assegurar a essa Comissão o acesso às informações pertinentes e, com ela, reunir-se regularmente a cada seis meses para fazerem uma prestação de contas sobre a executoriedade do Plano.

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58      Inscrição Estadual: Isento  
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-1211 / 3524-1112  
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

---

## Características do Município

Conhecer o processo educacional do Município de São João Batista do Glória sob a ótica do Plano Decenal de Educação 2005-2014, implica conhecer também as características que o distinguem como ente federado.

### Dados históricos

Até alcançar a condição de emancipado em 1949, até alcançar essa condição, a história de São João Batista do Glória tem, seguramente, uma anterioridade que beira 200 anos, haja vista a criação da paróquia São João Batista, em 4 de julho de 1857 e a instalação dos serviços de registro civil das pessoas naturais a 12 de janeiro de 1889. Já os serviços de tabelionato existem há mais tempo ainda: datam de um século antes da emancipação, oriundos de maio de 1849. Bem observou Raphael de Simone em seu manuscrito sobre a história do lugar - *A guisa de história* (1980), quando disse que a criação de um cartório (tabelionato ou registro civil), ou de uma paróquia, não se fazia de uma hora para outra, logo que reunidas as primeiras casas de um arraial. O procedimento, certamente, requeria uma relativa quantidade de moradores e uma estrutura tal que não era alcançada logo nos primeiros anos de povoação de um lugar; o que implica mais tempo ainda de existência, antes das organizações civil e religiosa. A probabilidade, portanto, é de que já nas primeiras décadas do século XIX já houvesse vestígios da formação do povoado que deu origem ao Município. Na verdade, há fortes indícios de ter havido habitantes no lugar muito antes dos dois séculos referidos. O sítio arqueológico do Letreiro é um deles. Ele não tem uma idade definida com clareza, mas, seguramente faz parte da Arte Rupestre Pós-Glaciária, de alguns milhares de anos atrás, provavelmente 11000 anos antes de Cristo.

A elevação a Distrito - um considerável progresso para um Arraial - deu-se em 1842, por meio da lei nº 239, de 30 de novembro. Quinze anos depois o Curato foi elevado a Paróquia, pela lei nº 812, de 4 de julho de 1857. Mas a origem histórica mesmo, divide-se em segmentos diferentes, que não se contestam, apenas são tidos como procedências diversificadas. Assim:

- há o segmento de que, conforme o historiador Waldemar de Almeida Barbosa, são considerados fundadores do povoado João Ferreira da Silva, José Joaquim Galarte (ou Goulart) e os capitães João José de Souza e Antônio José de Faria, que, em 1820, fixaram-se nas terras que faziam parte da Sesmaria da Glória. Procedentes de Candeias e com destino aos sertões de Goiás em busca de terras de cultura, foram atraídos pela abundância de terras férteis.

- há o segmento de que, conforme a Enciclopédia dos Municípios Brasileiros, volume 27, que dá como doadores de um terreno de 70 alqueires a São João Batista, os irmãos Daniel e Joaquim Goulart, doação esta feita em cumprimento de uma promessa em agradecimento a cura de um dos irmãos Goulart que enfermara nestas paragens, após se apossarem de uma vasta extensão de terras de muito boa qualidade. Obtido o favor da cura, cumpriram a promessa com a oferta da referida alqueiragem e construção logo em seguida de uma pequena capela. Tudo isto se deu no início do século passado, lá pelos idos de 1820.

A vinda de mais forasteiros e diversas famílias em busca de terras boas deu margem à formação do povoado que já em 1870, com 150 casas, tinha uma população de 2.250 habitantes, que pelo recenseamento geral de 1890 passou a 4.127 habitantes. O referido histórico diz que os

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58      Inscrição Estadual: Isento  
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-1211 / 3524-1112  
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

ditos irmãos Goulart procediam de Candeias, neste Estado, e passaram por estas paragens com destino aos sertões de Goiás e ao que parece não prosseguiram ao seu destino.

• há o segmento de que, conforme o manuscrito de Raphael de Simone, à vista de uma justificação requerida ao juiz de Paz de então, em 1894, e promovida pelo Revmo. vigário da Paróquia, Pe. Evaristo Firmiano Ribeiro, que havia tomado posse em 1891 e não encontrara nos arquivos da Igreja Matriz nenhum documento que falasse da posse dos 70 alqueires, que já naquele tempo se sabia haverem sido doados a São João Batista. Foram inquiridas, então, pessoas antigas do lugar, honestas e capazes, que informaram ter conhecimento, por tradição bocal de que os 70 alqueires haviam sido doados a São João Batista em época ignorada, pelo sr. Tenente José Joaquim Goulart, que eles, informantes, não conheceram, nem ficaram sabendo de onde o mesmo procedia nem as razões do gesto caritativo. Apenas informaram a veracidade da doação, as divisas do terreno doado e que de tudo tomaram conhecimento através de dois netos do falecido doador que se chamavam Daniel da Costa Goulart e João da Costa Goulart. Houve mesmo a construção de uma pequena capela no mesmo local da atual igreja matriz, em cujo interior e em cujo derredor se faziam sepultamentos, o que provam os vestígios encontrados em 1957, quando houve escavações para a construção da atual igreja matriz, restos hoje depositados em abrigo especial, que se encontra debaixo do átrio da atual matriz de São João Batista. Há também, segundo o manuscrito, vagas informações, sem procedências definidas, de que os primeiros povoadores da localidade foram bandeirantes que por meados do século XVIII partiam de São Paulo em todas as direções em busca de ouro e pedras preciosas e que os que por aqui aportaram foi pela via de São Sebastião da Ventania, vez que Passos nem ainda existia, e a travessia do rio Grande foi pelo lugar chamado Porto Velho, bem acima do atual porto em direção a Passos. Estes bandeirantes procuravam o rio São Francisco, já àquele tempo conhecido como diamantífero e as vias procuradas eram as atuais São Roque de Minas, Vargem Bonita e São José do Barreiro. Encontrando em nossa atual cidade uma paragem amena e agradável, de topografia e clima satisfatórios, aqui faziam paradas e em suas idas e vindas, faziam plantações, construções e demais utilidades necessárias a uma paragem mais demorada, dando assim oportunidade para formação de uma localidade, o que de fato aconteceu.

• há o segmento de que, conforme o livro *Glória - Memórias da cidade de São João Batista*, de autoria do prof. Antonio Grilo, (Editora São Paulo, Passos, 1ª edição, 1999), a área que foi determinada como o Município é parte da sesmaria do sítio da Glória, de quem era donatária d. Josefa Fideli Molina de Nolasco, que, ao que parece, não tomou posse pessoal das terras, fazendo-se representar por parentes, capatazes e escravos, que, por ela, estabeleceram as terras. A história data do final do século XVIII (por volta de 1770). Prof. Grilo supôs, em seu livro histórico (pág. 58), que a origem do lugar onde é o Município deveu-se ao fato de que, com a grande colônia de agregados da fazenda e não mais convindo economicamente ao proprietário a sua manutenção, não conseguindo "expulsar" os moradores, doava a terra para o "patrimônio do Santo" cuja devoção quisesse favorecer. E a escolha do "batista" deveria ter sido por alusão ao fato de que São João era aquele que batizava nas águas do Jordão, segundo os textos bíblicos e a nova capela estava situada justamente à beira do rio Grande.

Independente de qual seja a mais precisa, há uma certa correlação entre as origens, e o que importa mais é o fato concreto da existência hoje, do município sólido que é São João Batista do Glória, atualmente com 56 anos de emancipação e uma vida própria que satisfaz com excelência o modo de viver de seu povo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58      Inscrição Estadual: Isento  
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-1211 / 3524-1112  
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

---

## Dados geográficos

O município de São João Batista do Glória tem uma superfície de 548,77 km<sup>2</sup> (quinhentos e quarenta e oito quilômetros e setenta e sete hectômetros quadrados) e tem seus limites externos, partindo do norte e numa linha de 360° em sentido horário, com o município de São Roque de Minas ao norte, com o município de Vargem Bonita a nordeste, com o município de Capitólio a leste, de São José da Barra ao sudoeste, de Alpinópolis ao sul, com o município de Passos ao sul e sudoeste e com o município de Delfinópolis a oeste. Está situado em faixa de transição de Mata Atlântica para cerrado e seu relevo é extraordinariamente diversificado: vai desde planícies sedimentares úmidas propícias à agropecuária, a regiões serranas, onde predominam os cerrados destinados a atividades agro-pastoris e a atividade mineral, bem como à exploração vegetal. Há regiões de planícies, onduladas por montes de baixa altitude, variando entre 670 e 850 metros, e regiões montanhosas, variando entre 850 e 1400 metros de altitude. Há terras de primeira - áreas de cultura propícias à produção de café e cereais da melhor qualidade. Há planaltos e campinas e regiões de terras de solo pedregoso, de cascalho, mas que, bem trabalhada, produz cereal de ótima qualidade, além da fatura da matéria-prima para pavimentação das estradas rurais, tornando o município independente nesse recurso. Na região serrana destacam-se acidentes geográficos como a serra das Palmeiras, a serra do Baú, a serra do Cigano, a serra da Prata, além do chapadão dos Canteiros, chapadão da Garrida e de parte dos chapadões da Babilônia e do Baú.

O Município está localizado a sudoeste do Estado de Minas Gerais, integra a microrregião de Passos e a mesorregião Sul/Sudoeste por subdivisão oficial do IBGE; dista 344 quilômetros da Capital do Estado, Belo Horizonte, a partir da zona urbana, seguindo-se pela estrada SBG-040, depois pela rodovia MG-050. Em linha reta, a distância do Município à Capital é de 283 quilômetros.

O ponto mais alto da sede municipal está a 761 metros de altitude e tem como referências de situação as coordenadas UTM X 342.671,9 e Y 7.718.002,1.

O ponto mais ao sul do município fica no lugar denominado 'Porto do Gordurinha'. O ponto mais ao norte fica na serra do Rolador, na divisa entre os municípios de São Roque de Minas e Delfinópolis, no parque nacional da serra da Canastra. Entre esses dois pontos, por um vetor inclinado com uma ponta vertida para o noroeste e outra para o sudeste há uma distância de 35 km. O ponto mais a oeste do município acha-se onde o ribeirão Grande desemboca no rio Grande. O ponto mais ao leste fica no lugar conhecido por 'Cascata', por onde passa o ribeirão da Capivara, na divisa com o município de Capitólio. Entre esses dois pontos, por um vetor inclinado com uma ponta vertida para o nordeste e outra para o sudoeste há, curiosamente, também uma distância de 35 km.

Destaca-se como ponto geográfico o sítio arqueológico do Letreiro, do período Pré-Cambriano Proterozóico Inferior. Este monumento natural de Arte Rupestre da Era Pós-Glaciária, de alguns milhares de anos atrás, talvez 11000 a.C., contém formação rochosa de insigne beleza, com pinturas rupestres as mais variadas, inclusive algumas raras, dentre as pouquíssimas encontradas na América do Sul, que atrai, além de turistas, estudiosos de todo canto do país. Dentre as pinturas raras, conforme estudos arqueológicos levantados pelo estudioso português-paulistano e cidadão honorário gloriense Tonyan Khallyhabby (cf. Revista Temas nº 1, publicação do Museu Paulista de Antropologia, São Paulo, 1983, págs. 7 e ss), uma foi utilizada pela

---





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58      Inscrição Estadual: Isento  
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-1211 / 3524-1112  
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

---

Câmara Municipal para compor oficialmente sua marca, uma iniciativa pioneira no interior do Estado de Minas Gerais. (v. rodapé da página 2).

## Dados demográficos

Observando-se os dados de população do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vê-se que a densidade populacional gloriense, desde longa data, tem se mantido quase constante, com uma variação pouco expressiva se consideradas as últimas seis décadas:

1940: **5.108** pessoas, sendo 1.664 na zona urbana e 3.444 na zona rural;  
1950: **5.017** pessoas, sendo 1.814 na zona urbana e 3.203 na zona rural;  
1960: **5.625** pessoas, sendo 2.226 na zona urbana e 3.399 na zona rural;  
1970: **4.980** pessoas, sendo 2.092 na zona urbana e 2.888 na zona rural;  
1980: **4.870** pessoas, sendo 3.150 na zona urbana e 1.720 na zona rural;  
1991: **5.352** pessoas, sendo 3.661 na zona urbana e 1.691 na zona rural;  
1996: **5.337** pessoas, sendo 4.086 na zona urbana e 1.251 na zona rural;  
2000: **6.272** pessoas, sendo 4.820 na zona urbana e 1.452 na zona rural.

Nota-se mais que houve uma curiosa inversão de ocupação populacional, que no passado era de maior vulto na zona rural, hoje sendo a zona urbana a mais populosa, expressando a realidade de agora do êxodo rural.

O Censo 2000 do IBGE levantou os seguintes dados em São João Batista do Glória:

- Do total da população - **6271** habitantes - **4819** estão na zona urbana e **1452** estão na zona rural.

- Do número total da população:

- 125 são menores de 1 ano,
- 96 com até 1 ano de idade,
- 123 com 2 anos,
- 117 com 3 anos, e
- 107 com 4 anos de idade.

- Do número total da população:

- com 5 a 9 anos de idade, são 584 crianças;
- com 10 a 14 anos de idade, são 554;
- com 15 anos, são 122.
- Entre 18 e 19 anos, são 276 pessoas;
- entre 20 e 24 anos, são 549.

- Dos grupos de idade acima de 25 anos:

- entre 25 e 29 anos, são 536 pessoas;
  - entre 30 e 34 anos, são 520 pessoas;
  - entre 35 e 39 anos, são 475 pessoas;
  - entre 40 e 44 anos, são 434 pessoas;
  - entre 45 e 49 anos, são 334 pessoas;
  - entre 50 e 54 anos, são 294 pessoas;
  - entre 55 e 59 anos, são 219 pessoas;
-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58      Inscrição Estadual: Isento  
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-1211 / 3524-1112  
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

---

- entre 60 e 64 anos, são 174 pessoas;
- entre 65 e 69 anos, são 131 pessoas;
- entre 70 e 74 anos, são 99 pessoas;
- entre 75 e 79 anos, são 78 pessoas;
- com 80 anos ou mais, são 83 pessoas.

Outra informação que se deve prezar é o IDH - Índice de Desenvolvimento Humano alcançado por São João Batista do Glória. Esse índice, instituído mundialmente, é uma classificação do PNDU - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento e considera, para sua composição, três fatores básicos: a **educação** da população (seu preparo intelectual), a **longevidade** dos moradores (vida longa), e a **renda** (a capacidade financeira). O índice gloriense é de 0,684, uma posição média na escala que vai de 0 a 1 e sua classificação se encontra no 171º lugar no Estado. Uma posição confortável se considerado o porte (pequeno) do Município e o universo dos mais de oitocentos municípios mineiros. Já dentre os mais de 5000 municípios brasileiros, sua posição é a do 1338º lugar. No Estado de Minas o maior índice é de Poços de Caldas (0841); no Brasil é do município paulista de São Caetano do Sul (0919).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58      Inscrição Estadual: Isento  
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-1211 / 3524-1112  
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

---

## Dados econômicos

A vocação nata do Glória é a agropecuária, sendo ainda hoje a mais importante atividade produtiva, que se entremeia com a indústria cerâmica básica e mais recentemente com a produção de cachaça de qualidade.

A produção leiteira é destaque, com mais de dois milhões de litros por mês. Segundo fontes do Escritório Local da EMATER-MG, as explorações pecuárias são aqui desenvolvidas mais intensamente na bovinocultura, na suinocultura, na avicultura, na piscicultura e na apicultura. Já as explorações agrícolas são desenvolvidas na produção de arroz, de feijão, de milho forrageiro e grão, de sorgo forrageiro e grão e de café.

A indústria cerâmica tem um complexo de produção composto por quatro indústrias. Três produzindo insumos para a construção civil e uma produzindo filtros e vasos artesanais. Esta produz, em média, duas mil unidades por mês. Aquelas, de maior porte, produzem, juntas, em média, quase um milhão de unidades por mês, entre tijolos, lajotas e manilhas.

Também crescente no município vem sendo a produção da cachaça de qualidade, que é - em média - de quinze mil litros por mês. Isso resulta numa produção anual aproximada de cento e oitenta mil litros de aguardente.

Acompanhando a produção da própria cachaça, um outro produto paralelo que se destaca, e de excelente qualidade, é o licor. Da cana-de-açúcar também resulta a produção artesanal de melado e rapadura: são em média 500 litros de melado e 1000 unidades de rapadura por safra. Completa a produção artesanal, hoje com propensão à oficialização, sempre apoiada e incentivada pela EMATER-MG e mais recentemente também pelo SEBRAE Minas, uma fabricação até significativa de queijos dos tipos minas frescal e curado, e doces variados, como goiabada, bananada e de leite.

No alvorecer deste terceiro milênio da Era Cristã sobressai uma indústria nova: a do turismo. Adormecido por todo o período de existência do lugar, o extraordinário potencial turístico gloriense foi acordado como que por um beijo principesco, colocando hoje a comunidade municipal e o poder público local a postos, prontos para essa nova empreitada, como que o meio mais seguro de subsistência no amanhã.

## Dados de integração

Ao município de Passos, vizinho de 14 km de distância e do qual se emancipou, tem sua pertença de maior vulto: em nível estadual, faz parte da região administrativa que em Passos tem sede; a ele se integra judiciariamente, com o qual compõe a comarca; turisticamente integra o circuito Nascentes das Gerais; faz parte da microrregião do Médio Rio Grande sediada em Passos quanto a associação de municípios; e, no que tange especificamente à educação, integra a Superintendência Regional de Ensino sediada em Passos.

Eclesiasticamente a paróquia São João Batista - a mais antiga instituição oficial do Município - pertence, segundo a Santa Sé (Roma), à diocese de Luz, porém, há mais de 10 anos, é servida por período experimental pela de Guaxupé, pela proximidade mais facilitadora.

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58      Inscrição Estadual: Isento  
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-1211 / 3524-1112  
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

---

## Dados de hidrografia

O clima do município é subtropical, com índice pluviométrico que varia entre 1500 mm a 2500 mm anuais e a temperatura média é de 19° a 29°C e compensada de 24°C.

O município de São João Batista do Glória é muito farto em recursos hídricos. O destaque fica para o rio Grande, que banha a região sul/sudoeste gloriense. Outro manancial vigoroso é o ribeirão Grande, nascido em Delfinópolis, mas que antes de se entregar ao rio Grande, tem sua passagem final pelas terras glorienses. Outras fontes abundantes de água, como os ribeirões Capetinga, Esmeril e Fumal, são genuinamente glorienses. Nascem nas terras glorienses. O relevo montanhoso de algumas regiões permite aos cursos d'água quedas de grande beleza, formando inúmeras cachoeiras que são um destaque à parte no turismo rural.

## A apresentação gráfica do Município

O traçado demarcatório do Município foi divulgado com mais intensidade há poucos anos. O trabalho denominado Sistema Rodoviário Municipal Complementado, de autoria do engenheiro civil Valdir Barbosa e do bacharel em direito Zoroastro de Simone, por encomenda da Administração 1997/2000, é que deu a conhecer de uma maneira geral à comunidade e ao meio estudantil os traços corretos do mapa municipal.

O inusitado questionamento feito pelas crianças que se deparam com o mapa pela primeira vez (- *Por que o mapa do Brasil está de cabeça pra baixo?* ) mostra bem a realidade de sua situação gráfica. Essa é mesmo a primeira impressão.

O Município, pela lei nº 1000, de 1 de junho de 2000, que dispõe sobre a divisão regional da zona rural, num trabalho considerado inédito na região, promoveu a demarcação das regiões rurais obedecendo estritamente a tradição, amoldada às situações características de entorno divisórios como estradas e cursos d'água. O resultado foi o mapa que aqui é exposto, com a disponibilidade de uma melhor estruturação da Administração Municipal em todas as suas atividades, inclusive de Educação, que possibilita melhor planejamento e atuação administrativa.

## Datas comemorativas e símbolos municipais

Os junhos de todos os anos, mesmo muito antes da emancipação, sempre foram recheados de festejos próprios, e a força da devoção ao santo padroeiro pesou mais para efeito da comemoração da independência político-administrativa em 1949, formando uma singular mistura do sacro e do profano. Pela tradição dos muitos anos da existência pré-emancipação, a comunidade pautou pela manutenção dos festejos juninos como data-base de relembração da independência, ficando, assim, numa curiosa dualidade de datas, quase como uma particularidade do Glória, haver nos 1º de janeiro o aniversário oficial de emancipação político-administrativa e nos 24 de junho a efetiva comemoração, com os festejos que são tradicionais, como desfile cívico, inaugurações de obras públicas, competições esportivas e oferta de entretenimento à comunidade pelo poder público, com shows e apresentações artísticas. Essa dualidade de datas está, inclusive, oficializada no brasão do município, que contém no listel que o compõe, à direita, a ocorrência da emancipação, à esquerda, a menção ao 24 de junho.

Tradicionalmente, comemora-se o reisado no princípio de cada ano, com as companhias de Reis entrecortando o silêncio da cidade pequena nos janeiros e fevereiro com o batuque e a cantoria que emocionam.

---



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58      Inscrição Estadual: Isento  
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-1211 / 3524-1112  
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

---

As quermesses são tradição de longos anos, que nos junhos de São João esquentam as noites frias com os folguedos populares: quentão e quadrilha, fogueiras e prendas pra leilão.

Os símbolos municipais - o hino, o brasão (v. pág. 3), a bandeira municipal e o hino à bandeira - que foram instituídos oficialmente por ocasião do cinquentenário (1999), estão perenizados na Lei complementar nº 14, de 26 de maio de 1999.

A bandeira municipal era o único símbolo já instituído antes do cinquentenário (data de 1982). É criação primígena do artista plástico gloriense Gilberto de Moura Godinho. Seu dia é comemorado todo 23 de junho, por alusão especial ao dia em que foi sancionada a lei de sua criação, havendo uma saudação especial redigida para aclamá-la.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58      Inscrição Estadual: Isento  
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-1211 / 3524-1112  
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

---

## Evolução da Educação

A história da educação pública em São João Batista do Glória retroage em muito tempo a sua própria existência emancipada.

### A história em si

Se não havia diretamente o poder público constituído através do Município, as lideranças políticas de então e a comunidade foram partes de suma importância no processo educacional do povo gloriense, o qual, embora precário, foi sempre crescente. No passado mais remoto - nos primórdios da existência do arraial - não havia o ensino regular das primeiras letras, certamente apenas alguns privilegiados filhos de ruralistas mais abastados tinham professor particular nas casas sedes das fazendas. No passado mais recente, final do século XIX, com mais presteza a partir do século XX, a saudosa Casa da Escola na praça da Matriz (onde é hoje o Paço Municipal) era ponto importante no aprendizado das instruções primárias. Professores dedicados: José Ferreira Godinho, José Severiano Filho, Rita Carvalho Borges Ferreira (d. Ritinha), Maria Conceição Aparecida (d. Fiinha), Fausta Ribeiro Teixeira, Ruth Umbelina de Lima, Júlia Barbosa da Silveira Martins, Aparecida de Moura Godinho, dentre tantos mais, passaram pela Casa da Escola e marcaram época. Além dos que foram professores particulares: Antonio Gomes dos Reis (o Tóte) e João Marques Costa Sobrinho (João Aleixo).

Paralelamente, no sopé do morro onde hoje inicia o bairro denominado jardim Planalto, a noroeste da zona urbana, junto à antiga (hoje inexistente) vila da Sociedade de São Vicente de Paulo, havia a Escola da Vila, único remanescente da vila, edificação que ainda está lá, enraizada, como testemunha da história. Esta escola também foi um valoroso centro de ensino, com aulas diurnas e, para adultos, a alfabetização noturna. A abnegação de professoras como Aparecida de Moura Godinho, Maria da Conceição (Dica) e Brígida Lopes foi a coluna mestra para que muitas crianças aprendessem a ler e a escrever. De igual importância, Tertuliano Gomes de Brito, professor do turno da noite - à luz de lampião! - fizera o importante trabalho de alfabetização de adultos por um programa especial do governo federal da época.

O distrito já emancipado, a Casa da Escola, como construção, decadente, já há algum tempo não cumpria satisfatoriamente o papel. Das primeiras obras do prefeito primaz - "grande" Sebastião Costa e Silva! - foi a criação de um novo estabelecimento de ensino. Um belo passo! A escola funcionou, de princípio, no velho sobradão do largo da matriz, onde hoje é a residência de Tertuliano Gomes de Brito. Ali, iniciaram-se as atividades, energicamente conduzidas pela professora Adalgisa Becker Bueno, que perduraram até a inauguração do prédio próprio, que aconteceu em 16 de julho de 1952. A 1ª escola da era emancipada, por homenagem ao cidadão Raphael de Simone, considerado baluarte da emancipação, foi batizada com o nome de sua falecida mãe, Clotilde de Simone, personalidade expoente da comunidade, em seu tempo. Há quem se lembre, porém, que houve uma certa demanda política pela denominação, eis que o grupo adversário do que decidira pela denominação, queria que a escola se chamasse Escola Estadual São João Batista. Coisas de lembranças do passado, que poucos conhecem, mas que vêm à luz quando um trabalho de pesquisa aprofunda as raízes da história.

A demanda crescia e a cidade precisou de mais uma escola. Em 1963 foi criada a escola José Ferreira Garcia, porém, só instalada em 1966, no dia 14 de março. A denominação do estabelecimento reverenciou um grande ruralista gloriense e também, destacado líder político, pro-

---



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58      Inscrição Estadual: Isento  
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-1211 / 3524-1112  
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

---

eminente personalidade da história do lugar. Naquele então, ambas as escolas assumidas pelo Estado, eram chamadas de "Grupo Escolar". A primeira a ser criada, por estar mais para o sul da zona urbana, era tratada como "grupo de baixo", a segunda, por estar mais para o norte, era o "grupo de cima". Essas referências transpuseram décadas, hoje em desuso, eis que, com a municipalização do ensino fundamental, ministrado por ambas - com louvável respeito à denominação de cada uma - sem, portanto, alterarem-se os nomes, passaram a ser Escola Municipal Clotilde de Simone e Escola Municipal José Ferreira Garcia; com a garbosa referência agora de 'Clotilde' e 'Ferreira'.

Outro momento importante no processo educacional gloriense foi o que marcou a promulgação da lei municipal nº 314, de 10 de fevereiro de 1967. Essa lei criou o Ginásio Municipal de São João Batista do Glória, no limiar do 6º mandato eletivo do município, gestão Sebastião Israel da Silva (seu Tango); com a proposta (alcançada) de oferecer as séries finais do ensino fundamental (5ª a 8ª), até então, jamais oferecidos e de necessidade premente. Campanhas públicas registraram nos muros da cidade, com pinturas a cal: "O POVO QUER O GINÁSIO!"; e conseguiram. Com sacrifício e com o trabalho abnegado de toda a comunidade, na cabeceira estiveram quatro baluartes: Agnaldo Ferreira Hostalácio (o Cigano), Francisco Israel Tavares, Ivan Antonio de Simone e José Laerte Heleno.

Não se pode deixar de registrar, também, como fator histórico na educação gloriense, o civismo infundido pelo trabalho expressivo e dedicado do professor Hélio Soares Negrão, o fundador da Fanfarra Municipal, que trouxe às comemorações do Aniversário da Cidade e da Independência do Brasil, um ressoar de caixas e cornetas que restabeleceu musicalidade às paradas cívicas, aos moldes dos saudosos tempos da Banda de Música de nossos antepassados, a Lira São José.

E o Ginásio, de estabelecimento municipal foi gradativamente encampado pelo governo estadual, sucessivamente ampliado pelo município, até chegar a valorosa escola que é hoje, uma verdadeira maravilha, dando prazer ao apreciar suas instalações, seus jardins, sua harmonia arquitetônica, admirada por todos quantos a conhecem.

Na década de 80 houve uma grande movimentação da comunidade, que envolveu a atuação política, o empenho de professores, a profunda vontade de alunos e a importante participação das famílias destes. O objetivo era trazer para a cidade o ensino médio (o dito curso colegial). Era tempo ainda das escolas mantidas pelo Estado. Havia as escolas José Ferreira Garcia e Clotilde de Simone. Tanto foi feito que alcançaram o objetivo. Primeiro houve no Ginásio Municipal como que uma extensão das séries de colegial da escola prof. Júlia Kubitschek de Passos, situação que perdurou por pouco tempo. Mas o inusitado mesmo, como uma singularidade do Glória, foi o fato de haver uma mesma escola funcionando em dois estabelecimentos distintos. A escola Clotilde de Simone foi a protagonista do ocorrido. O então Ginásio Municipal foi assumido pelo Estado e incorporado à Escola Clotilde de Simone, que passou a funcionar em dois lugares ao mesmo tempo. Uma certa confusão (até hilária), mas que serviu de impulso para a efetiva instalação de uma escola estadual com o ensino médio, como aconteceu em 1985, com a criação da Escola José Severiano Filho, em reverência a um dos principais professores da Casa da Escola. O novo estabelecimento de ensino foi assumido administrativa e pedagogicamente pelo Estado, e veio definitivamente suprir um grande anseio da comunidade, que se viu realizada pela valorização de seu esforço pelo processo educacional de sua gente.

Desde os primeiros anos da emancipação até o ano letivo de 2000 (51 anos passados), a Rede Pública Municipal de Ensino era composta oficialmente pelo conjunto das escolas urbanas

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58      Inscrição Estadual: Isento  
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-1211 / 3524-1112  
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

---

e rurais. As lideranças da área educacional na Administração 2001/2004, atentas pelas inconveniências do isolamento social de professoras e alunos da zona rural, envidaram esforços pela nucleação, que teve por objetivo fazer das escolas da cidade o ponto central da disseminação do ensino, convergindo todos os estudantes do município para a zona urbana.

Houve um tempo em que era clássica a situação de haver uma escola rural com pouco mais que meia dúzia de alunos, cursando simultaneamente as quatro primeiras séries primárias e uma única professora amargando os dissabores de uma regência difícil e sacrificada, sem poder dar a devida atenção a cada um dos alunos e estes sem o aproveitamento necessário para seu prosseguimento escolar com qualidade. Essa situação já não era mais comum quando se optou pela nucleação. As escolas já tinham maior número de alunos com acesso a uma biblioteca em cada uma delas, embora modesta; e o professorado possuía formação competente para poder lidar com presteza a junção de séries, pelo que já havia resultados muito melhores que os de antigamente.

Mesmo com os reconhecidos avanços no ensino rural, ainda que os justos questionamentos (isolados) de pais e alunos quanto a horários, a decisão foi no sentido da nucleação. A experiência ainda é passível de análise e até de revisões, pois, há que se examinar minuciosamente, com extremo cuidado, prós e contras à nucleação, que só o tempo e os resultados, a um prazo maior de observação, poderão dizer. Mas tem valido, embora sem a unanimidade de aceitação, o sacrifício de todos, porquanto hoje, ainda que se tenha que reavaliar o aproveitamento escolar quanto à nucleação, a satisfação é reconhecida no que tange à integração social, uma vez que todos os alunos da rede municipal, sem exceção, têm acesso à biblioteca municipal, mais completa que as das escolas rurais, às aulas de informática, ao convívio comum que faz de todos uma só família. Um processo que contou com valiosas colaborações e incentivos, como a feliz intervenção da decana professora Júlia Guimarães Reis, então aposentada mas com décadas de experiência na atividade educacional rural, que, com o entusiasmo da jovem professora Edmir Teófilo Rodrigues de Oliveira, tornaram-se duas molas propulsoras do projeto, hoje uma realidade. Por tudo isso é que foram desativadas todas as escolas rurais e trazidos para a cidade os alunos da zona rural, na boa intenção de realizar um processo mais eficaz de instrução e aprendizagem, procurando-se proporcionar uma igualdade de ensino, partilhada no mesmo nível por todos os estudantes.

A comunidade gloriense guarda com carinho as boas lembranças dos educadores de todos os tempos, que fizeram e fazem a história da educação do lugar, como base fundamental do saber. Sob suas mãos - cada um a seu tempo - todos aprenderam o bê-á-bá, os primeiros cálculos, enfim, foram introduzidos, pelo aprendizado, no notável e admirável mundo do conhecimento.

## A qualificação profissional

A qualificação do professorado gloriense sempre foi destacável no meio educacional. Muito antes de todo o movimento que hoje sobressai no Estado pela qualificação do magistério, os professores glorienses já se colocavam adiante: já no final da década de 80, era expressivo o número de professores das séries iniciais que cursavam ou já tinham em seu currículo, curso superior.

Uma arrojada iniciativa do prefeito José Heitor de Oliveira, no seu 1º mandato executivo (1989/1992), foi a arrancada inicial para um processo que foi destaque na região junto ao meio escolar: todas as escolas rurais, até então atendidas por professores não habilitados ofici-

---





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58      Inscrição Estadual: Isento  
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-1211 / 3524-1112  
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

---

almente (que, embora o fato, atuavam com capacidade), tiveram-nos substituídos por profissionais com o curso de Magistério concluído. Esse foi o início de um novo tempo para a história da educação gloriense.

Dai em diante a qualificação profissional do professor foi só uma questão de tempo.

No final da década de 90 não havia professor no EF não habilitado (curso normal). Já eram muitos os que tinham no currículo o curso superior, mas, dessa ocasião para cá houve uma considerável mudança no processo, acontecendo de, muito antes da exigência legal de formação superior de todos os docentes do ensino fundamental, o professorado gloriense desse nível de ensino já estar, quase na totalidade, munido do diploma de curso superior, colocando o município num confortável patamar, situação notória que não passou despercebida pelos órgãos públicos atinentes à área.

Hoje, tanto mais que o curso superior, grande parte do corpo docente municipal tem pós-graduação, protagonistas de uma qualificação profissional que cresce sempre mais, com o objetivo principal de levar e elevar o nome de São João Batista do Glória como uma comunidade que se preocupa com a educação, certa de que o aprendizado e o conhecimento são de suma importância para o desenvolvimento dos cidadãos.

Um detalhe a mais: todas as três escolas da cidade, cada qual com seu laboratório de informática, têm, na condução das atividades de cada um, professora habilitada em curso superior de tecnologia em processamento de dados.

## A rede de ensino

A rede de ensino gloriense, se assim puder ser considerada, pois é pequena, conforme a própria condição do município, que tem reduzido número de habitantes, desde os primeiros anos pós-emancipação (a partir de 1950) contou com as duas escolas urbanas (Clotilde de Simone e José Ferreira Garcia) e as várias escolas rurais (mantidas pelo município), então distribuídas pelas regiões mais populosas: Palmeiras, Esmeril, Fumal, Brejo e Capetinga, hoje desativadas devido à nucleação acontecida na zona urbana. As escolas urbanas, então estaduais, hoje municipalizadas, ministram o pré-escolar e as séries fundamentais (1ª a 4ª).

Em 1967 foi criado o Ginásio Municipal com vistas a completar as séries finais do Ensino Fundamental (5ª a 8ª). Em 1985 nasceu a escola José Severiano Filho, única escola estadual, que encampou o Ginásio e com oferta mais, do ensino médio.

Hoje, há o CEI-Centro de Educação Infantil, no espaço educacional Meu Xodó (a edificação é denominada Geraldo Israel Pedrosa, em homenagem ao 2º prefeito municipal), que atende crianças de 2 e 3 anos de idade; e a modalidade EJA, que trabalha a educação de jovens que não concluíram estudos regulares, e adultos não alfabetizados.

Existente conforme a necessidade da população escolar, satisfazendo com a presteza no que carece suprir, a rede de ensino gloriense, na qual não se incluem escolas particulares, de ensino superior nem de ensino privado filantrópico, é a seguinte discriminada:

- Centro de Educação Infantil Meu Xodó, sito à rua Marechal Floriano, s/nº, telefone (35) 3524-1987. Oferece Maternal para crianças de 2 e 3 anos de idade.

- Escola Municipal José Ferreira Garcia, sita à rua Fortaleza, nº 38, telefone (35) 3524-1363. Oferece o pré-escolar e a 1ª série do Ensino Fundamental.

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58      Inscrição Estadual: Isento  
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-1211 / 3524-1112  
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

---

- Escola Municipal Clotilde de Simone, sita à rua São Paulo, nº 50, telefone (35) 3524-1235. Oferece as 2ª, 3ª e 4ª séries Ensino Fundamental.
- Escola Estadual José Severiano Filho, sita à rua João Pessoa, nº 9, telefone (35) 3524-1407. Oferece a complementação do Ensino Fundamental pela 5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries e o Ensino Médio regular (1º, 2º e 3º anos).
- E a modalidade EJA - Educação de Jovens e Adultos - que funciona em turno noturno na Escola Municipal Clotilde de Simone.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58      Inscrição Estadual: Isento  
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-1211 / 3524-1112  
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

## Educação Infantil

Evolução da matrícula na educação infantil - CEI Meu Xodó Iniciada em 2004	
Ano	Número de matrículas
2004	73
2005	134

### Diagnóstico

Como conceito mais moderno, as questões de cidadania e de educação como direito, na Educação Infantil, existem hoje em contraponto às características do passado, voltadas para o assistencialismo.

Como base mesmo, a Educação Infantil passa a desempenhar papel fundamental no conjunto da educação, objetivando aprendizagens futuras.

É norma constitucional (CF 1988, art. 208, inciso IV), o fato concreto de que é dever do Estado com a educação será efetivado mediante garantia de atendimento em creches e pré-escolas às crianças de 0 a 6 anos de idade.

A LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) reproduz, também, o texto constitucional no artigo 4º do Título III (Do Direito à Educação e do Dever de Educar). A seção II, do capítulo da Educação Básica trata especificamente da Educação Infantil, nestes termos:

*“Art. 29 - A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até os seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade”.*

*Art. 30 - A educação infantil será oferecida em:*

*I - creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade;*

*II - pré-escolas, para crianças de quatro a seis anos de idade.*

*Art. 31 - Na educação infantil a avaliação far-se-á mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental.”*

Em São João Batista do Glória o processo caminha a passos largos e firmes, de vez que o município, ainda que desobrigado, oferece a Educação Infantil há praticamente 10 anos para os educandos de 4 a 6 anos de idade, e, com vistas à universalização do atendimento (de 0 a 5 anos), desde 2004 oferece o ensino, em tempo integral, para os educandos de 2 e 3 anos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58      Inscrição Estadual: Isento  
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-1211 / 3524-1112  
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

---

## Diretrizes

A pressão pela expansão da Educação Infantil em São João Batista do Glória é grande e tem ocorrido devido à condição da mulher como trabalhadora, à nova organização familiar e ao crescimento da população urbana, juntamente com a conscientização das pessoas sobre a importância desta fase de desenvolvimento para a criança. Por esses motivos, é iminente pensar-se em uma política que atenda às reais necessidades das crianças.

Portanto, o Plano Municipal Decenal, considerando a indissociabilidade entre o Cuidar e o Educar, complementando a ação da família e da comunidade, propõe como diretrizes:

- 1- Universalização da oferta e do atendimento às crianças de 0 a 5 anos.
- 2- Efetivação de parcerias com a sociedade civil para garantir a implantação de uma política pública para a primeira infância.
- 3- Articulação da educação com outros setores públicos: saúde, assistência social, justiça, previdência social, para o cumprimento das funções de educar e cuidar.
- 4- Implementação de medidas econômicas relativas aos recursos financeiros necessários e medidas administrativas para articulação dos setores da política social envolvidos no atendimento dos direitos e necessidades das crianças.
- 5- Elaboração de proposta pedagógica para a Educação Infantil.
- 6- Criação de um sistema de avaliação da qualidade da Educação Infantil.

## Objetivos e Metas

- 1- Ampliar progressivamente, a oferta da Educação Infantil de forma a atender em 5 anos 100% da população de 0 a 5 anos.
  - 2- Elaborar no prazo de dois anos, os padrões mínimos de infra-estrutura, em consonância com os padrões mínimos nacionais, para o funcionamento das instituições de Educação Infantil (creche e pré-escola) públicas e privadas, quanto a:
    - espaço interno, com iluminação, insolação, ventilação, visão para o espaço interno, rede elétrica e segurança, água potável, esgotamento sanitário;
    - instalações sanitárias adequadas e disponibilidade para a higiene pessoal das crianças;
    - instalações para o preparo e/ou serviço de alimentação;
    - ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades, conforme diretrizes curriculares e a metodologia da Educação Infantil, incluindo repouso, a expressão livre, movimentos e brinquedos;
    - mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos;
    - adequação às características das crianças com necessidades educacionais especiais.
-